



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Quinta-feira • 28 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2910

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária	02 a 28.
Editais	29 a 53.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.740.000,00	48.740.000,00	10.650.122,55	21,85	28.044.881,66	57,54	20.695.118,34
RECEITAS CORRENTES	45.659.000,00	45.659.000,00	10.650.122,55	23,33	28.044.881,66	61,42	17.614.118,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.737.000,00	1.737.000,00	355.553,47	20,47	820.276,30	47,22	916.723,70
Impostos	1.695.000,00	1.695.000,00	324.298,38	19,13	780.479,25	46,05	914.520,75
Impostos sobre o Patrimônio	72.000,00	72.000,00	892,21	1,24	56.440,64	78,39	15.559,36
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	900.000,00	900.000,00	204.641,25	22,74	431.241,22	47,92	468.758,78
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	702.000,00	702.000,00	112.158,13	15,98	277.519,78	39,53	424.480,22
Outros Impostos	21.000,00	21.000,00	6.606,79	31,46	15.277,61	72,75	5.722,39
Taxas	40.000,00	40.000,00	725,49	1,81	9.267,45	23,17	30.732,55
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.000,00	38.000,00	725,49	1,91	9.267,45	24,39	28.732,55
Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	30.529,60	1.526,48	30.529,60	1.526,48	-28.529,60
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.000,00	89.273,78	115,94	235.000,11	305,19	-158.000,11
Valores Mobiliários	77.000,00	77.000,00	89.273,78	115,94	235.000,11	305,19	-158.000,11
Juros e Correções Monetárias	77.000,00	77.000,00	89.273,78	115,94	235.000,11	305,19	-158.000,11
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.757.000,00	43.757.000,00	10.204.694,05	23,32	26.989.004,00	61,68	16.767.996,00
Transferências da União e de suas Entidades	28.834.000,00	28.834.000,00	7.548.796,47	26,18	19.240.145,80	66,73	9.593.854,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.423.000,00	3.423.000,00	573.012,72	16,74	1.748.812,84	51,09	1.674.187,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.082.884,86	18,11	6.000.045,36	52,17	5.499.954,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	601,25	0,86	601,25	0,86	69.398,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	601,25	0,125,00	601,25	0,125,00	-601,25
Ressarcimentos	0,00	0,00	601,25	0,125,00	601,25	0,125,00	-601,25
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.081.000,00	3.081.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.081.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.046.000,00	3.046.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.846.000,00	2.846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.740.000,00	48.740.000,00	10.650.122,55	21,85	28.044.881,66	57,54	20.695.118,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.740.000,00	48.740.000,00	10.650.122,55	21,85	28.044.881,66	57,54	20.695.118,34
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.740.000,00	48.740.000,00	10.650.122,55	21,85	28.044.881,66	57,54	20.695.118,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.740.000,00	48.740.000,00	9.302.560,42	29.791.390,81	18.948.609,19	9.383.078,10	23.967.030,39	24.772.969,61	22.624.254,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.574.550,00	43.055.715,00	9.077.735,26	29.085.453,25	13.970.261,75	9.135.691,38	23.267.818,12	19.787.896,88	22.014.392,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.711.000,00	26.798.358,00	4.511.434,67	17.510.295,55	9.288.062,45	4.670.092,78	13.158.277,77	13.640.080,23	13.156.534,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.843.550,00	16.237.357,00	4.566.300,59	11.575.157,70	4.662.199,30	4.465.598,60	10.109.540,35	6.127.816,65	8.857.857,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.115.450,00	5.634.285,00	224.825,16	705.937,56	4.928.347,44	247.386,72	699.212,27	4.935.072,73	609.862,77	0,00
INVESTIMENTOS	5.215.450,00	4.734.285,00	75.861,81	274.963,21	4.459.321,79	75.111,75	268.689,28	4.465.595,72	196.092,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	148.963,35	430.974,35	469.025,65	172.274,97	430.522,99	469.477,01	413.770,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.740.000,00	48.740.000,00	9.302.560,42	29.791.390,81	18.948.609,19	9.383.078,10	23.967.030,39	24.772.969,61	22.624.254,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	48.740.000,00	48.740.000,00	9.302.560,42	29.791.390,81	18.948.609,19	9.383.078,10	23.967.030,39	24.772.969,61	22.624.254,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	4.077.851,27	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.740.000,00	48.740.000,00	9.302.560,42	29.791.390,81	18.948.609,19	9.383.078,10	28.044.881,66	24.772.969,61	22.624.254,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA. Emissão: 28/07/2022, às 09:39:25. Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:39:25.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")


FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	48.740.000,00	48.740.000,00	9.302.560,42	29.791.390,81	100,00	18.948.609,19	9.383.078,10	23.967.030,39	100,00	24.772.969,61	0,00
LEGISLATIVA	1.880.000,00	1.880.000,00	240.562,26	914.402,65	3,07	965.597,35	297.567,60	769.338,76	3,21	1.110.661,24	0,00
Ação Legislativa	1.880.000,00	1.880.000,00	240.562,26	914.402,65	3,07	965.597,35	297.567,60	769.338,76	3,21	1.110.661,24	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	448.000,00	310.400,00	6.550,00	88.250,00	0,30	222.150,00	21.650,00	57.550,00	0,24	252.850,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	443.000,00	305.400,00	6.550,00	88.250,00	0,30	217.150,00	21.650,00	57.550,00	0,24	247.850,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.807.550,00	6.260.218,00	930.131,67	3.863.908,53	12,97	2.396.309,47	1.138.138,73	3.098.441,18	12,93	3.161.776,82	0,00
Administração Geral	4.668.550,00	4.200.109,00	650.908,32	2.801.643,80	9,40	1.398.465,20	826.978,52	2.231.086,14	9,31	1.969.022,86	0,00
Administração Financeira	2.139.000,00	2.060.109,00	279.223,35	1.062.264,73	3,57	997.844,27	311.160,21	867.355,04	3,62	1.192.753,96	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Policimento	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.432.000,00	1.797.697,00	156.997,20	989.878,37	3,32	807.818,63	214.269,30	595.188,20	2,48	1.202.508,80	0,00
Administração Geral	548.000,00	697.347,00	63.777,20	459.542,37	1,54	237.804,63	95.726,47	291.298,97	1,22	406.048,03	0,00
Assistência Comunitária	884.000,00	1.100.350,00	93.220,00	530.336,00	1,78	570.014,00	118.542,83	303.889,23	1,27	796.460,77	0,00
SAÚDE	10.704.000,00	10.138.768,00	1.989.066,88	6.588.741,31	22,12	3.550.026,69	1.690.520,88	4.835.219,91	20,17	5.303.548,09	0,00
Administração Geral	4.910.000,00	4.751.374,00	1.140.170,78	3.302.083,46	11,08	1.449.290,54	1.028.542,01	2.601.739,59	10,86	2.149.634,41	0,00
Atenção Básica	5.333.000,00	4.915.194,00	828.336,10	3.126.657,85	10,50	1.788.536,15	633.118,47	2.119.615,67	8,84	2.795.578,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	196.000,00	196.000,00	10.400,00	34.200,00	0,11	161.800,00	10.400,00	33.219,59	0,14	162.780,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	95.000,00	106.200,00	8.000,00	63.700,00	0,21	42.500,00	12.010,40	54.620,06	0,23	51.579,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00	2.100,00	62.100,00	0,21	107.900,00	6.450,00	26.025,00	0,11	143.975,00	0,00
EDUCAÇÃO	19.509.000,00	20.237.150,00	4.176.405,60	12.340.564,34	41,42	7.896.585,66	4.226.275,04	10.234.277,51	42,70	10.002.872,49	0,00
Administração Geral	468.000,00	470.110,00	136.100,00	376.100,00	1,26	94.010,00	126.113,93	294.614,56	1,23	175.495,44	0,00
Ensino Fundamental	18.704.000,00	19.430.040,00	4.040.305,60	11.964.364,34	40,16	7.465.675,66	4.100.161,11	9.939.662,95	41,47	9.490.377,05	0,00
Educação Infantil	337.000,00	337.000,00	0,00	100,00	0,00	336.900,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00
CULTURA	929.450,00	1.068.425,00	182.825,00	211.425,00	0,71	857.000,00	122.799,40	143.646,59	0,60	924.778,41	0,00
Administração Geral	122.000,00	123.800,00	2.200,00	27.500,00	0,09	96.300,00	7.649,40	26.007,90	0,11	97.792,10	0,00
Difusão Cultural	230.450,00	294.225,00	102.225,00	104.825,00	0,35	189.400,00	36.750,00	39.238,69	0,16	254.986,31	0,00

Desporto Comunitário	577.000,00	650.400,00	78.400,00	79.100,00	0,27	571.300,00	78.400,00	78.400,00	0,33	572.000,00	0,00
URBANISMO	5.667.000,00	4.738.762,00	1.249.681,81	4.094.612,81	13,74	644.149,19	1.289.291,01	3.641.968,21	15,20	1.096.793,79	0,00
Administração Geral	5.086.000,00	4.147.400,00	1.189.520,00	4.033.851,00	13,54	113.549,00	1.229.029,20	3.581.706,40	14,94	565.693,60	0,00
Infra-estrutura Urbana	354.000,00	364.362,00	60.161,81	60.761,81	0,20	303.600,19	60.261,81	60.261,81	0,25	304.100,19	0,00
Serviços Urbanos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Consevação de Energia	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SANEAMENTO	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Recursos Hídricos	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	506.000,00	506.080,00	69.200,00	299.221,40	1,00	206.858,60	111.819,88	238.837,44	1,00	267.242,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	455.000,00	455.080,00	69.200,00	299.221,40	1,00	155.858,60	111.819,88	238.837,44	1,00	216.242,56	0,00
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Turismo	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
AGRICULTURA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
TRANSPORTE	176.000,00	1.121.500,00	301.200,00	400.386,40	1,34	721.113,60	270.746,26	352.562,59	1,47	768.937,41	0,00
Administração Geral	37.000,00	982.500,00	301.200,00	361.300,00	1,21	621.200,00	270.746,26	313.485,25	1,31	669.014,75	0,00
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	130.000,00	130.000,00	0,00	39.086,40	0,13	90.913,60	0,00	39.077,34	0,16	90.922,66	0,00
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.740.000,00	48.740.000,00	9.302.560,42	29.791.390,81	100,00	18.948.609,19	9.383.078,10	23.967.030,39	100,00	24.772.969,61	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão: 28/07/2022, às 09:39:25, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:39:25.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre


ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72


JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho de 2021 até Junho de 2022



RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (L.T. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.684.745,22	3.908.261,28	3.569.139,00	4.474.770,93	4.282.002,00	6.162.637,04	4.404.381,28	5.721.339,60	4.724.235,62	4.480.272,12	5.152.079,90	6.493.205,84	58.057.269,83	50.307.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.173,13	119.753,06	116.812,78	106.716,44	126.749,71	287.692,28	63.534,24	78.782,48	254.102,99	68.303,02	252.366,06	103.187,41	1.699.173,70	1.737.000,00
IPTU	109,00	188,99	204,00	697,35	2.964,20	9.414,48	6.791,64	2.334,60	35,53	0,00	32,21	0,00	22.772,00	24.000,00
ISS	56.860,04	56.670,05	57.225,21	47.830,28	57.338,99	63.984,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.909,52	0,00
ITBI	9.960,00	7.551,37	2.100,45	350,00	8.000,00	0,00	6.968,00	1.880,92	600,00	36.937,74	500,00	360,00	75.208,48	48.000,00
IRRF	53.339,41	54.195,59	56.843,12	55.975,86	58.225,22	214.179,85	6.221,63	20.037,77	191.449,06	8.891,51	195.664,27	8.976,98	924.000,27	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	904,68	1.147,06	440,00	1.822,95	221,30	113,08	43.553,07	54.529,19	62.018,40	22.473,77	56.169,58	93.850,43	337.283,43	765.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	12.738,58	13.706,33	14.248,17	17.654,47	24.996,01	26.721,45	27.281,21	34.376,04	45.166,13	38.902,95	47.547,78	41.726,00	345.065,12	77.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.738,58	13.706,33	14.248,17	17.654,47	24.996,01	26.721,45	27.281,21	34.376,04	45.166,13	38.902,95	47.547,78	41.726,00	345.065,12	77.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transferências Correntes	4.550.833,51	3.774.801,89	3.438.078,05	4.350.400,02	4.128.002,07	5.838.959,11	4.313.765,73	5.608.181,08	4.424.966,50	4.373.066,15	4.851.564,81	6.348.292,43	56.000.911,35	48.405.000,00
Cota-Parte do FPM	2.103.762,29	1.682.025,06	1.320.957,20	1.471.987,15	1.911.708,92	2.845.952,07	1.978.387,10	2.761.461,58	1.674.231,30	1.984.556,93	2.207.621,54	2.065.651,24	24.008.502,38	21.030.000,00
Cota-Parte do ICMS	279.456,26	351.613,59	271.280,30	317.703,92	382.619,59	428.662,91	208.395,63	292.735,10	384.927,66	320.294,97	383.003,03	298.228,83	3.919.930,79	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.247,70	17.003,98	19.123,29	17.169,17	5.820,71	7.074,58	8.711,74	36.609,12	16.376,18	9.925,31	9.979,19	10.837,34	190.878,31	230.000,00
Cota-Parte do ITR	94,30	503,96	1.120,45	2.114,04	182,37	270,44	104,49	279,65	120,14	33,07	349,27	146,65	5.318,83	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.569,86	1.992,85	2.371,17	2.440,69	2.338,14	2.390,41	2.100,63	1.878,31	2.127,93	2.164,18	1.150,55	1.623,30	24.948,02	30.000,00
Transferências da FUNDEC	1.067.710,84	1.141.451,09	1.281.428,38	1.249.010,56	1.345.094,67	1.712.066,66	1.702.445,47	1.528.222,32	1.440.028,18	1.632.122,54	1.592.202,65	1.584.458,64	17.244.134,00	15.604.000,00
Outras Transferências Correntes	1.065.192,26	580.211,36	541.796,26	1.289.974,49	479.637,67	842.542,04	413.620,67	985.695,00	907.155,11	423.969,15	690.258,58	2.387.146,43	10.607.199,02	8.001.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,21	9.264,20	0,00	0,00	0,00	0,00	601,25	0,00	12.119,66	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	-330.884,87	-410.229,18	-322.497,95	-361.794,78	-460.066,21	-484.062,06	-439.119,67	-618.456,98	-415.130,93	-462.961,93	-520.190,49	-474.972,70	-5.300.367,75	-4.648.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-330.884,87	-410.229,18	-322.497,95	-361.794,78	-460.066,21	-484.062,06	-439.119,67	-618.456,98	-415.130,93	-462.961,93	-520.190,49	-474.972,70	-5.300.367,75	-4.648.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.353.860,35	3.498.032,10	3.246.641,05	4.112.976,15	3.821.935,79	5.678.574,98	3.965.461,61	5.102.882,62	4.309.104,69	4.017.310,19	4.631.889,41	6.018.233,14	52.756.902,08	45.659.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF/1988)	1.751,25	1.068,57	2.668,69	1.632,12	1.880,67	1.727,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.728,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - V)	4.353.860,35	3.496.963,53	3.243.972,36	4.111.344,03	3.820.055,12	5.676.847,45	3.965.461,61	5.102.882,62	4.309.104,69	4.017.310,19	4.631.889,41	6.018.233,14	52.746.173,25	45.659.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (IV - VI)	4.353.860,35	3.496.963,53	3.243.972,36	4.111.344,03	3.820.055,12	5.676.847,45	3.965.461,61	5.102.882,62	4.309.104,69	4.017.310,19	4.631.889,41	6.018.233,14	52.746.173,25	45.659.000,00

FONTE: Sistema Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão: 28/07/2022, às 09:39:30, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:39:30.



ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72



JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

de 0



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X - XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

:

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2022					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	45.659.000,00		28.044.881,66				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.737.000,00		820.276,30				
IPTU	24.000,00		9.193,98				
ISS	0,00		0,00				
ITBI	48.000,00		47.246,66				
IRRF	900.000,00		431.241,22				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.000,00		332.594,44				
Contribuições	0,00		0,00				
Receita Patrimonial	77.000,00		235.000,11				
Aplicações Financeiras (II)	0,00		0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	77.000,00		235.000,11				
Transferências Correntes	43.757.000,00		26.989.004,00				
Cota-Parte do FPM	17.130.000,00		10.137.687,91				
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00		1.510.868,27				
Cota-Parte do IPVA	184.000,00		73.951,50				
Cota-Parte do ITR	4.000,00		826,68				
Transferências da LC 87/1996	4.000,00		0,00				
Transferências da LC 61/1989	30.000,00		11.044,90				
Transferências do FUNDEB	15.500.000,00		9.402.634,80				
Outras Transferências Correntes	8.105.000,00		5.851.989,94				
Demais Receitas Correntes	88.000,00		601,25				
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00				
Receitas Correntes Restantes	88.000,00		601,25				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.659.000,00		28.044.881,66				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.081.000,00		0,00				
Operações de Crédito (VI)	10.000,00		0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00				
Alienação de Bens	20.000,00		0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00				
Outras Alienações de Bens	20.000,00		0,00				
Transferências de Capital	3.046.000,00		0,00				
Convênios	0,00		0,00				
Outras Transferências de Capital	3.046.000,00		0,00				
Outras Receitas de Capital	5.000,00		0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00		0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.071.000,00		0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.730.000,00		28.044.881,66				
		Até o Bimestre / 2022					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.055.715,00	29.085.453,25	23.267.818,12	22.014.392,22	887.427,11	19.771,81	19.771,81
Pessoal e Encargos Sociais	26.798.358,00	17.510.295,55	13.158.277,77	13.156.534,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.214.857,00	11.573.657,70	10.108.040,35	8.856.357,63	887.427,11	19.771,81	19.771,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.214.857,00	11.573.657,70	10.108.040,35	8.856.357,63	887.427,11	19.771,81	19.771,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.035.715,00	29.085.453,25	23.267.818,12	22.014.392,22	887.427,11	19.771,81	19.771,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.634.285,00	705.937,56	699.212,27	609.862,77	4.703,99	0,00	0,00
Investimentos	4.734.285,00	274.963,21	268.689,28	196.092,53	4.703,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	430.974,35	430.522,99	413.770,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.734.285,00	274.963,21	268.689,28	196.092,53	4.703,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.820.000,00	29.360.416,46	23.536.507,40	22.210.484,75	892.131,10	19.771,81	19.771,81
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							4.922.494,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		235.000,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		5.157.494,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	50.406,78
DEDUÇÕES (XXIX)	4.137.981,94	5.248.499,15
Disponibilidade de Caixa	4.137.981,94	5.248.499,15
Disponibilidade de Caixa bruta	4.137.981,94	7.356.405,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	892.131,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.215.775,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.137.981,94	-5.198.092,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.060.110,43

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-892.131,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) **1.952.241,53**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) **1.717.241,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.036.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	58.036.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	48.740.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES				Inscritas em RP Não Processados	
	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão: 28/07/2022, às 09:39:37, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:39:37.

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A JUNHO) - 3º BIMESTRE de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (b)	Pagos (f)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (i)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	270.819,76	1.048.935,74	892.131,10	0,00	427.624,40	756,79	19.771,81	19.771,81	19.771,81	0,00	756,79	428.381,19
PODER EXECUTIVO	270.819,76	1.048.935,74	892.131,10	0,00	427.624,40	0,00	19.771,81	19.771,81	19.771,81	0,00	0,00	427.624,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA	224.499,67	444.541,32	394.494,96	0,00	274.546,03	0,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	274.546,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA	45.520,09	342.299,59	264.416,83	0,00	123.402,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.402,85
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA	0,00	238.454,00	215.872,76	0,00	22.581,24	0,00	14.296,70	14.296,70	14.296,70	0,00	0,00	22.581,24
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA	800,00	23.640,83	17.346,55	0,00	7.094,28	0,00	4.215,11	4.215,11	4.215,11	0,00	0,00	7.094,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,79	0,00	0,00	0,00	0,00	756,79	756,79
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,79	0,00	0,00	0,00	0,00	756,79	756,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XI + XIII)	270.819,76	1.048.935,74	892.131,10	0,00	427.624,40	756,79	19.771,81	19.771,81	19.771,81	0,00	756,79	428.381,19

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA. Emissão: 28/07/2022, às 09:39:41. Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:39:41.

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	972.000,00		487.681,86		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.000,00		9.193,98		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.000,00		47.246,66		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00		0,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	900.000,00		431.241,22		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.795.000,00		14.665.211,96		
2.1- Cota-Parte FPM	21.030.000,00		12.672.109,69		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00		12.672.109,69		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.530.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00		1.888.585,22		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00		11.044,90		
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00		1.033,27		
2.5- Cota-Parte IPVA	230.000,00		92.438,88		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.767.000,00		15.152.893,82		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.653.000,00		2.933.042,39		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.788.750,00		855.181,06		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.500.000,00		6.000.045,36		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.500.000,00		6.000.045,36		
6.1.1- Principal	11.500.000,00		6.000.045,36		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		
6.2.1- Principal	0,00		0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00		
6.3.1- Principal	0,00		0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.847.000,00		3.067.002,97		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	0,00				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.410.000,00	8.830.353,68	7.130.375,40	7.128.632,22	1.699.978,28
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	14.410.000,00	8.830.353,68	7.130.375,40	7.128.632,22	1.699.978,28
11- OUTRAS DESPESAS	17.560.405,00	10.984.690,36	9.085.463,88	8.872.067,58	1.899.226,48
11.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	17.530.405,00	10.984.690,36	9.085.463,88	8.872.067,58	1.899.226,48
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.970.405,00	19.815.044,04	16.215.839,28	16.000.699,80	3.599.204,76

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.206.453,68	7.424.989,96	7.423.246,78	1.781.463,72	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.360.790,36	9.380.078,44	9.166.682,14	1.980.711,92	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.200.031,75	7.424.989,96	7.424.989,96	123,75		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	600.004,54	-3.380.033,08	-3.380.033,08	-56,33		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	546.941,88	0,00	-3.380.033,08	0,00	0,00	3.380.033,08
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	546.941,88	0,00	-3.380.033,08	0,00	0,00	3.380.033,08
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						9.380.078,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						3.067.002,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						6.313.075,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADA (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.788.223,46	6.313.075,47		41,66		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.070.000,00		454.768,65			
35.1- Salário-Educação			198.021,90			
35.2- PDDE			0,00			
35.3- PNAE			143.094,00			
35.4- PNATE			113.652,75			
35.5- Outras Transferências do FNDE			0,00			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300.000,00		0,00			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	384.000,00		289.731,76			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.000,00		0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.764.000,00		744.500,41			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	337.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	337.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	19.430.040,00	11.964.364,34	9.939.662,95	9.612.477,38	2.024.701,39
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	19.767.040,00	11.964.464,34	9.939.662,95	9.612.477,38	2.024.801,39

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.462.140,00	12.166.004,37	10.107.070,98	9.779.885,41	2.058.933,39
47.1- Despesas Correntes	18.263.140,00	12.038.904,37	9.980.170,48	9.652.984,91	2.058.733,89
47.1.1- Pessoal Ativo	14.103.100,00	9.031.893,71	7.297.783,43	7.296.040,25	1.734.110,28
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.160.040,00	3.007.010,66	2.682.387,05	2.356.944,66	324.623,61
47.2- Despesas de Capital	1.199.000,00	127.100,00	126.900,50	126.900,50	199,50
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.199.000,00	127.100,00	126.900,50	126.900,50	199,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR->	1.773.000,99	430.151,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.508.713,38	1.661.167,35
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	24.042.821,36	1.872.850,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.238.893,01	218.468,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.238.893,01	218.468,74

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão: 28/07/2022, às 09:42:44, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:42:44.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.634.285,00	705.937,56	4.928.347,44
Investimentos	4.734.285,00	274.963,21	4.459.321,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	430.974,35	469.025,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.634.285,00	705.937,56	4.928.347,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.624.285,00	-705.937,56	-4.918.347,44

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão:28/07/2022, às 09:42:48, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:42:48.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão:28/07/2022, às 09:42:53.
1 Projeção atuarial elaborada em 28/07/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.634.285,00	705.937,56	699.212,27	609.862,77	6.725,29	0,00	5.024.422,23
Despesas de Capital	5.634.285,00	705.937,56	699.212,27	609.862,77	6.725,29	0,00	5.024.422,23
Investimentos	4.734.285,00	274.963,21	268.689,28	196.092,53	6.273,93	0,00	4.538.192,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	430.974,35	430.522,99	413.770,24	451,36	0,00	486.229,76
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-609.862,77	-609.862,77

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão:28/07/2022, às 09:42:58, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:42:58.

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	972.000,00	972.000,00	487.681,86	50,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.000,00	24.000,00	9.193,98	38,31
IPTU	24.000,00	24.000,00	9.193,98	38,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.000,00	48.000,00	47.246,66	98,43
ITBI	48.000,00	48.000,00	47.246,66	98,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	431.241,22	47,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.795.000,00	24.795.000,00	14.665.211,96	59,15
Cota-Parte FPM	21.030.000,00	21.030.000,00	12.672.109,69	60,26
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.033,27	20,67
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	92.438,88	40,19
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.888.585,22	53,96
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	11.044,90	36,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.767.000,00	25.767.000,00	15.152.893,82	58,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	186.000,00	186.000,00	34.200,00	18,39	33.219,59	17,86	33.219,59	17,86	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	186.000,00	34.200,00	18,39	33.219,59	17,86	33.219,59	17,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	22.200,00	21.200,00	95,50	16.229,54	73,11	13.089,54	58,96	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	22.200,00	21.200,00	95,50	16.229,54	73,11	13.089,54	58,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.895.000,00	3.697.974,00	3.247.683,46	87,82	2.600.339,59	70,32	2.434.130,92	65,82	0,00
Despesas Correntes	3.730.000,00	3.582.974,00	3.247.583,46	90,64	2.600.339,59	72,57	2.434.130,92	67,94	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	115.000,00	100,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.092.000,00	3.906.174,00	3.303.083,46	84,56	2.649.788,72	67,84	2.480.440,05	63,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.303.083,46	2.649.788,72	2.480.440,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.303.083,46	2.649.788,72	2.480.440,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.272.934,07	2.272.934,07	2.272.934,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.030.149,39	376.854,65	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)x100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,80	17,49	16,37

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.770.000,00	5.770.000,00	3.971.528,33	68,83
Provenientes da União	5.770.000,00	5.770.000,00	3.971.528,33	69,43
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.770.000,00	5.770.000,00	3.971.528,33	68,83

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.333.000,00	4.915.194,00	3.126.657,85	63,61	2.119.615,67	43,12	1.947.569,23	39,62	0,00
Despesas Correntes	5.212.000,00	4.824.194,00	3.126.457,85	64,81	2.119.615,67	43,94	1.947.569,23	40,37	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	91.000,00	200,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	84.000,00	84.000,00	42.500,00	50,60	38.390,52	45,70	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	42.500,00	50,60	38.390,52	45,70	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	62.100,00	36,53	26.025,00	15,31	23.925,00	14,07	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	62.100,00	36,53	26.025,00	15,31	23.925,00	14,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.015.000,00	1.053.400,00	54.400,00	5,16	1.400,00	0,13	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	58.400,00	54.400,00	93,15	1.400,00	2,40	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.612.000,00	6.232.594,00	3.285.657,85	52,72	2.185.431,19	35,06	1.971.494,23	31,63	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.333.000,00	4.915.194,00	3.126.657,85	63,61	2.119.615,67	43,12	1.947.569,23	39,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	196.000,00	196.000,00	34.200,00	17,45	33.219,59	16,95	33.219,59	16,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	95.000,00	106.200,00	63.700,00	59,98	54.620,06	51,43	13.089,54	12,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.000,00	170.000,00	62.100,00	36,53	26.025,00	15,31	23.925,00	14,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.910.000,00	4.751.374,00	3.302.083,46	69,50	2.601.739,59	54,76	2.434.130,92	51,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.704.000,00	10.138.768,00	6.588.741,31	64,99	4.835.219,91	47,69	4.451.934,28	43,91	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	6.610.000,00	6.230.594,00	3.285.657,85	52,73	2.185.431,19	35,08	1.971.494,23	31,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.094.000,00	3.908.174,00	3.303.083,46	84,52	2.649.788,72	67,80	2.480.440,05	63,47	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão: 28/07/2022, às 09:43:20, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:43:20.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	44.885.556,53	52.756.902,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão: 28/07/2022, às 09:43:27, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:43:27.

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		48.740.000,00		
Previsão Atualizada		48.740.000,00		
Receitas Realizadas		28.044.881,66		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		48.740.000,00		
Créditos Adicionais		5.379.292,00		
Dotação Atualizada		48.740.000,00		
Despesas Empenhadas		29.791.390,81		
Despesas Liquidadas		23.967.030,39		
Despesas Pagas		22.624.254,99		
Superávit Orçamentário		4.077.851,27		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		29.791.390,81		
Despesas Liquidadas		23.967.030,39		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		52.756.902,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.746.173,25		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		52.746.173,25		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	5.157.494,11	515.749.411,00
Resultado Primário		0,00	4.922.494,00	492.249.400,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.319.755,50	0,00	892.131,10	427.624,40
Poder Executivo	1.319.755,50	0,00	892.131,10	427.624,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.528,60	0,00	19.771,81	756,79
Poder Executivo	19.771,81	0,00	19.771,81	0,00
Poder Legislativo	756,79	0,00	0,00	756,79
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.340.284,10	0,00	911.902,91	428.381,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.313.075,47	<18% / 25%>		41,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.200.031,75	70%		123,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	10.000,00	
Despesa de Capital Líquida		705.937,56	4.928.347,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Junho) - 3º Bimestre de 2022



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.649.788,72	15,00	17,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA, Emissão: 28/07/2022, às 09:44:03, Assinado Digitalmente no dia 28/07/2022, às 09:44:03.

ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72

JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Junho de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA	21/06/2022	22.076,21	762	21/06/2022	22.076,21	202206210002
TOTAL	-	22.076,21	-	-	22.076,21	-


ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 107.214.875-72


JOSE WAGNER MORAES SOUZA
Sec. de Finanças
CPF : 956.383.935-87

Editais



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Regida pela Lei nº 8.666/93

Dados do Edital

28 de Julho de 2022.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Órgão(s) Participante(s):
Secretaria Municipal de Saúde.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

106/2022

II – PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DE 28/07/2022 A 28/07/2023

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Boa Nova, situada na Praça da Bandeira, 08, Centro, Boa Nova – Bahia.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto do presente edital o Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de consultas médicas e especialistas; exames complementares diversos; plantões Médicos, de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

V – PRAZOS:

Disponibilização do objeto: A prestação do serviço será realizada, no município de Boa Nova, através de ordem de serviços emitida diretamente ao licitante e para realização imediata, obedecendo à escala fornecida previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Validade do contrato: 12 meses, contados a partir da data de publicação do respectivo Contrato.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura e respectiva conferência.

VII – LOCAL DO SERVIÇO:

Os Serviços médicos serão efetuados pelos credenciados na UBS Julieta Campos Sá (“Maternidade Municipal”) ou nos postos de saúde de Boa Nova, nas datas previamente especificadas na escala, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VIII – ANEXOS:

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO; ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO E IDONEIDADE; ANEXO III:



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO; ANEXO IV: MINUTA DE CONTRATO E ANEXO V: TABELA DE DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- 1.2 Lei Complementar 123/06.
- 1.3 Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 O pagamento dos serviços, objeto deste Chamamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Boa Nova.
- 2.2 Os valores serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços no Mercado).
- 2.3 Dos valores pagos serão deduzidos todos os pagamentos, tributos, encargos e demais despesas sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Boa Nova e necessárias a consecução do objeto do presente edital.
- 2.4 Após a execução dos serviços, o contemplado deverá protocolar requerimento de pagamento (juntando recibo ou nota fiscal - conforme o caso) para emissão do atestado pela unidade demandante, não excedendo o prazo de 30 (trinta) dias.
- 2.5 É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços.
- 2.6 Os pagamentos dos serviços serão efetuados de conformidade com o artigo 40, XIV, letra "a" da Lei nº 8.666/93.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste credenciamento profissionais de saúde (Pessoa Física e/ou Jurídica), devidamente inscritos no Conselho Regional competente ou Pessoa Jurídica com o devido alvará de funcionamento, com profissionais habilitados para o serviço em espeque, que preencham as condições estabelecidas nesse edital de chamamento, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

a) Os critérios fixados preveem como exigências mínimas, as definidas nesse Edital, para que os interessados possam credenciar-se, e possam garantir a integridade do patrimônio dos órgãos, e de servidores e cidadãos que frequentam esses órgãos, as quais poderão ser alteradas mediante ato fundamentado.

b) O prazo para o presente credenciamento será de 12 meses, a contar de sua publicação, podendo ser ampliado de acordo com o interesse público;

3.2 Não poderão participar:

- a) Pessoas físicas que tenham qualquer vínculo empregatício com o Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
- b) Consórcios;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de contratar com a Administração Pública.

3.3 Será aceito somente uma proposta por proponente, entendendo-se como proponente, a pessoa física ou jurídica requerente do credenciamento.

3.4 Não poderão participar do presente edital, proponentes que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar no âmbito federal, estadual ou municipal.

3.5 Estarão impedidos de participar os proponentes inadimplentes com a Administração Pública Municipal (secretarias, autarquias, fundações e demais) ou que estejam com processos de prestação de contas pendentes ou considerados inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Boa Nova.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



3.6 Não serão admitidos como proponentes ou participantes em qualquer proposta, a qualquer título: servidor da Prefeitura Municipal de Boa Nova e da Câmara Municipal Boa Nova, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta e em linha colateral, parentesco por afinidade, até terceiro grau e demais casos elencados no artigo 9º da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e na Sumula Vinculante 13 do STF (Supremo Tribunal Federal – Nepotismo).

3.7 A participação neste edital importará ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas, bem como, da observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

3.8 Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico do Município, com vistas à possíveis e eventuais contratações para a prestação dos serviços credenciados.

3.9 O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços objeto deste edital, possuindo natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

3.10 O critério para distribuição dos serviços será: a indicação do beneficiário (paciente) pela pessoa física ou jurídica; ou, caso o beneficiário não tenha preferência, a ordem cronológica de credenciamento.

3.11 Observado o critério determinado no item anterior, proceder-se-á distribuição proporcional dos serviços entre os credenciados, observando a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade dos profissionais credenciados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do Credenciamento, os interessados deverão apresentar 01 envelope lacrado e identificado com a inscrição externa e frontal, conforme modelo abaixo, endereçados a Comissão Permanente de Licitação, com a documentação exigida nas cláusulas quinta e sexta, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município – prédio da Prefeitura Municipal de Boa Nova – Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, Boa Nova – Bahia.

4.1.1 Serão analisadas, pela Comissão Permanente de Licitação, as documentações recebidas até o último dia útil do mês de todas as documentações recebidas até o quinto dia útil anterior.

4.2 A análise da documentação apresentada será efetuada pela **Comissão Permanente de Licitação**. O envelope deverá conter externamente as seguintes identificações:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Proponente:.....
CNPJ/CPF: :.....
Endereço :.....

4.3 É assegurada a inscrição permanente a qualquer interessado, desde que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento. A inscrição permanecerá disponível a partir da publicação do presente Edital, observada a divulgação das primeiras listas de credenciados.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Na Qualificação Técnica deverá ser apresentada os documentos do proponente relativos à experiência e especificações do serviço ao qual se habilita prestar, de acordo com o que segue:

a) A definição dos critérios técnicos quanto a qualificação e formação técnica dos proponentes seguirá o quanto exigido pelos seus conselhos regionais, bem como a manifestação técnica carreada aos autos do processo de credenciamento pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, e, que cuja comprovação poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo órgão credenciador.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



b) Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste edital, expresso no anexo V, por meio de extratos de contratos, carteira de trabalho, atestado(s) de aptidão técnica ou outro meio hábil, fornecido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, declarando ter o proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Edital, de forma satisfatória.

6 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 PARA PESSOAS FÍSICAS

- a) Diploma;
- b) Documento de identidade com fotografia;
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho Regional de Medicina;
- d) Comprovante de endereço expedido nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) Comprovação de regularidade com o INSS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente;
- f) Declaração de concordância com o preço determinado pelo Município e que atende plenamente ao objeto credenciado, Modelo do **Anexo I**;
- g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, Modelo do **Anexo II**.
- h) Declaração de não acumulação de cargos, vínculo com servidor público e idoneidade, Modelo do **Anexo II**.
- i) Requerimento de Credenciamento – Modelo do **Anexo III**.
- j) Comprovante de experiência anterior para o serviço pretendido, por meio de extratos de contratos, carteira de trabalho, atestado(s) de aptidão técnica ou outro meio hábil, fornecido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, declarando ter o proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Edital, de forma satisfatória, conforme definido na alínea *b* clausula 5.

6.2 PARA PESSOAS JURÍDICAS

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Ato constitutivo, com os documentos dos sócios;
- c) Comprovante de endereço expedido nos últimos 30 (trinta) dias;
- d) Comprovação de regularidade com o INSS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente;
- e) Declaração de concordância com o preço determinado pelo Município e que atende plenamente ao objeto credenciado, Modelo do **Anexo I**;
- f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, Modelo do **Anexo II**.
- g) Declaração de idoneidade, Modelo do **Anexo II**.
- h) Requerimento de Credenciamento – Modelo do **Anexo III**.
- i) Comprovante de experiência anterior para o serviço pretendido, por meio de extratos de contratos, Notas Fiscais, atestado (s) de aptidão técnica ou outro meio hábil, fornecido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, declarando ter o proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Edital, de forma satisfatória, conforme definido na alínea *b* clausula 5.

7 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 Após o recebimento dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação avaliará os documentos de habilitação (documentação pessoal e regularidade fiscal).

7.2 O processo de seleção dos proponentes será composto por: análise documental (documentação



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



pessoal e regularidade fiscal), análise e avaliação da qualificação técnica e a ordem será a cronológica da data do protocolo da documentação enviada pelo interessado.

7.2.1 Poderá ser exigido prova de aptidão técnica, a ser demonstrada pelo proponente, devendo ser observados os requisitos técnicos inerentes ao objeto pretendido, bem como ao quesito produtividade, definido em regulamento próprio expedido pela Secretaria de Administração.

7.3 Em se tratando de serviços médicos, estes poderão se credenciar concomitantemente para consultas, bem como para plantão.

8 DO ORDENAMENTO DOS CREDENCIADOS

8.1 Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico de prestadores de serviço do município de Boa Nova, com vistas a possíveis e eventuais contratações para a prestação dos serviços credenciados.

8.2 O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

8.3 As contratações, por atividades econômicas, seguirão o critério da livre escolha do beneficiário. Mas, caso este não tenha preferência, será de ordem cronológica e rodízio quanto a distribuição;

8.4 Após a contratação do primeiro Credenciado do cadastro, o nome do segundo lugar será efetivado como primeiro, aplicando-se subsidiariamente a todos os outros Credenciados subsequentes;

8.5 Após a execução do serviço e o encerramento do contrato com a Unidade Demandante, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado, devendo atender as regras previstas neste Edital quanto a avaliação da execução do serviço pelo credenciado;

8.6 É obrigação única e exclusiva dos proponentes interessados, o acompanhamento dos comunicados de esclarecimentos emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, a serem publicados no endereço www.boanova.ba.gov.br. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os esclarecimentos não foram encaminhados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A autorização para realização do serviço será expedida pela Secretaria de Saúde.

9.2 Depois de receber a autorização, o credenciado terá o prazo máximo de 3 (três) dias para confirmar que aceita a escala, exceto nos casos emergenciais, que serão prontamente comunicados aos Credenciados quando da autorização para execução dos serviços.

9.3 Os serviços serão prestados nos locais definidos na autorização, no âmbito do Município de Boa Nova/Bahia.

9.4 O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade ou com mau atendimento, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.

9.5 O prestador de serviços deverá executar os serviços observando e aplicando normas e equipamentos de segurança e proteção, na forma das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

9.6 Caberá ao Credenciado arcar com todas as despesas relativas à sua locomoção ao local de trabalho, exceto o fornecimento dos materiais a serem empregados nos mesmos.

9.7 A entrega dos serviços será concretizada mediante aceite formal por parte da Secretaria de Saúde do Município.

9.8 O relatório de aceitação dos serviços é condição essencial para a emissão da nota fiscal e posterior pagamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 Homologado pelo Prefeito, ou por quem a ele delegado, o resultado proferido pela Comissão, os



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



proponentes selecionados serão convidados, por escrito, para comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do contrato de prestação de serviços.

11 DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão caberá recurso por parte dos participantes deste Chamamento Público nº002/2022, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Será cabível a interposição de recurso, por quaisquer dos participantes, quanto ao julgamento final das propostas, o qual deverá ser protocolizado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos até às 12h (doze horas), no protocolo da Prefeitura Municipal, contados da data de divulgação oficial da decisão da Comissão, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

11.3 O recurso recebido terá efeito suspensivo.

11.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5 Não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou por e-mail, deverão ser protocolizados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

11.6 A Comissão deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar de seu recebimento, submetendo sua decisão e ciência e ratificação do Secretário Municipal de Administração, momento em que será encaminhada para a homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal.

11.7 Da decisão prevista no item 11.6 será dada ciência ao proponente recorrente, diretamente, através de meio eletrônico ou publicação no Diário Oficial do Município.

12 DO CONTRATO A SER FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BOA NOVA.

12.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado Contrato específico entre a pessoa física ou jurídica contemplada e o Município de Boa Nova, observadas as condições estipuladas neste edital, na forma do anexo VI, que faz parte integrante deste edital e, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

12.2 O Contemplado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Boa Nova para a assinatura do referido contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, publicada no diário oficial do município, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3 A não assinatura do contrato por parte da pessoa jurídica contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará no imediato e automático cancelamento, sendo facultada a Prefeitura Municipal, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais classificados para a assinatura do referido instrumento jurídico, em igual prazo e nas mesmas condições.

12.4 Farão parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital e seus anexos, bem como nos documentos nele referenciados.

12.5 A contratação será realizada por evento e o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será por tempo determinado, com início e término previsto na sua assinatura.

12.6 O inadimplemento das condições previstas no contrato de prestação de serviços poderá ser motivo de cancelamento da participação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e poderá ser comunicada a qualquer tempo.

12.7 A Prefeitura Municipal de Boa Nova se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução de serviço caso esteja em desacordo com a proposta apresentada ou o contrato firmado entre as partes.

12.8 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, as partes poderão sofrer as penalidades previstas neste edital e no respectivo contrato de prestação de serviços.

12.9 O Termo de Ajuste de contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78,79 e 80 da Lei 8.666/93.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



- 13.1 Executar, as suas expensas, todas as atividades constantes no presente edital e no respectivo contrato de prestação de serviços e as constantes na proposta apresentada;
- 13.2 Arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;
- 13.3 Responder, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do comunicado da Unidade Demandante, a todas as exigências e necessidades exaradas pela mesma;
- 13.4 Caberá ao contemplado a responsabilidade pelos direitos e obrigações, sejam elas de natureza civis, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, bem como por todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- 13.5 Caberá ao proponente a integral responsabilidade pelos equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a prestação do serviço, isentando a Prefeitura e seus prepostos de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos.
- 13.6 É vedada a cessão ou transferência do objeto do Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação. O Credenciado fica obrigado também a:
- executar o serviço nas condições estipuladas neste Edital, na solicitação de credenciamento e na nota de empenho;
 - prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boa técnica, normas e legislação;
 - cumprir os prazos previstos na requisição de serviços;
 - comunicar ao Credenciante, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica ou pessoal que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;
 - comunicar ao Credenciante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
 - emitir nota fiscal de prestação dos serviços de acordo com a tabela de custos vigente;
 - responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
 - executar os serviços no prazo determinado pelo Credenciante; e,
 - prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 14.1 Efetuar os pagamentos devidos aos contratados, nos prazos previstos no instrumento contratual firmado entre as partes, mediante atestado de execução dos serviços pela Secretaria Solicitante.
- 14.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar a realização das atividades propostas, ficando também, responsável pela validação dos serviços prestados pelo contratado.
- 14.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.4 Notificar o credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 14.5 Adotar todos os atos necessários à contratação, execução, fiscalização, liquidação, pagamento e prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

15 DAS PENALIDADES

- 15.1 Quaisquer das partes poderão denunciar a outra, com relação ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante notificação formal.
- 15.2 O não cumprimento total ou parcial por parte do contratado, de quaisquer das cláusulas deste edital, dos seus anexos, do Contrato de Prestação de Serviços e demais documentos apresentados a Prefeitura implicará nas consequências a seguir estipuladas, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



cabíveis:

15.2.1 Pelo descumprimento total do objeto do presente instrumento, caberá aos proponentes contemplados restituir integralmente as importâncias despendidas pela Prefeitura para a execução do serviço, acrescida de juros e correção monetária legal.

15.2.2 Indenização de quaisquer despesas e encargos despendidos e assumidos pela Prefeitura para a realização das atividades, decorrentes de ato (s) praticado (s) pelo contratado, que será apurada em procedimento administrativo específico, além da aplicação de multa constante no item 15.3.

15.3 Pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas, itens do presente instrumento ou anexos, será aplicada ao contratado, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mencionado no contrato, acrescida de juros e correção monetária legais, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

15.4 Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitações da Prefeitura, pelo período de até 02 (dois) anos, aplicável nos casos de inexecução (parcial ou total) do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que deste não resulte prejuízo a Prefeitura.

15.5 Rescisão do presente instrumento aplicável na ocorrência de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações do presente instrumento constantes no presente termo.

15.6 Além das penalidades acima elencadas caberá Declaração de Inidoneidade quando o contratado que descumprir ou cumprir parcialmente qualquer obrigação do presente instrumento, desde que resulte prejuízo a Prefeitura;

15.7 As penalidades previstas nos itens 15.4 (Impedimento temporário) e 15.6 (Declaração de Inidoneidade) poderão ser aplicadas sem prejuízo da aplicação das penalidades mencionadas nos itens 15.3 (Multa) desta Cláusula.

15.8 As penalidades previstas nos itens 15.4 (Impedimento temporário) e 15.6 (Declaração de Inidoneidade) serão aplicadas pela autoridade superior ou pelo Secretário Municipal de Administração, após a instrução do respectivo processo administrativo, assegurada ampla defesa do contratado e serão comunicadas a todos os setores da Prefeitura Municipal de Boa Nova.

15.9 Em quaisquer das hipóteses será oportunizado, as partes, no âmbito administrativo, o direito de defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESCRENCIAMENTO

16.1 O descumprimento pode ocorrer a pedido do credenciado ou imediatamente no caso de descumprimento das exigências e condições fixadas para o atendimento.

16.2 O Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 O inadimplemento de qualquer cláusula do Contrato de Prestação de Serviços, poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder o contratado, por perdas e danos, quando esta:

a) Não cumprir as obrigações assumidas;

b) Transferir os serviços, objeto do presente edital, a terceiros, no todo ou em parte;

16.4 Na hipótese de quaisquer das partes solicitar a rescisão, esta deverá ser motivada e encaminhada à outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo neste período, ser dado prosseguimento as ações decorrentes da proposta, de acordo com as obrigações específicas de cada uma das partes envolvidas, sem qualquer prejuízo, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo ao Contratado qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

16.5 Em qualquer hipótese de rescisão, desde que caracterizado prejuízo a Prefeitura, a mesma deverá postular os ressarcimentos e indenizações através dos procedimentos usualmente adotados, optando-se inicialmente pelos procedimentos administrativos e, posteriormente, pelos procedimentos judiciais.

a) Na hipótese de a Prefeitura solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito, com



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



antecedência de 03 (três) dias a contratada.

b) Na hipótese de o contratado solicitar a rescisão, este deverá continuar executando o projeto por período a ser estipulado pela Prefeitura, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Qualquer modificação nas atividades, sem aprovação da Comissão competente e pela Prefeitura, será considerada como descumprimento das obrigações essenciais do contratado, sujeitando-o as penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis, ouvidos, no caso, os gestores e fiscais de contratos designados para tal fim.

17.2 Em caso de desistência ou ausência após convocação, antes da assinatura do instrumento do Contrato de Prestação de Serviços, a Comissão poderá convocar os demais classificados, seguindo, para tanto, ordem regular de classificação, no prazo de até 02 (dois) dias anteriores a realização das atividades.

17.3 A Prefeitura, a qualquer momento, poderá solicitar informações complementares aos participantes e fixar prazo para a sua apresentação.

17.4 A Prefeitura não se responsabilizará por acidentes, danos e/ou furtos de qualquer tipo de material de propriedade dos contratados no decorrer da execução das atividades.

17.5 Não poderá haver substituição do contratado, nem alteração da descrição das atividades firmadas entre as partes.

17.6 Os documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura.

17.7 **Este Edital é válido pelo período de 01 (um) ano** a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da administração, ou, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

17.8 A Prefeitura reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte o presente edital visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõem o artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8666/93.

17.9 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Prefeitura Municipal de Boa Nova.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.11 A fiscalização exercida no interesse da Prefeitura não exclui a responsabilidade do contemplado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

17.12 A Prefeitura Municipal de Boa Nova desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelo proponente vencedor.

17.13 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços deverão ser pontualmente atendidas pelo proponente contemplado, sem ônus para a Prefeitura.

17.14 O proponente contemplado é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

17.15 O credenciado deverá, quando da assinatura do contrato, indicar a conta corrente, agência e banco, de sua titularidade ou do representante do grupo, para viabilizar o pagamento pelo Município.

17.16 O Credenciado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

18 DOS ANEXOS

18.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Declaração de concordância com o preço da tabela do município e comprometimento de realização do serviço proposto;

Anexo II: Declaração que Não Emprega Menor;



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



Anexo III: Modelo de declaração de não acumulação de cargos de forma irregular, vínculo com servidor público e idoneidade;

Anexo IV: Requerimento de Credenciamento;

Anexo V: Minuta de Contrato; e,

Anexo VI: Tabela de Descrição de Serviços e Preços.

Boa Nova-BA, 28 de Julho de 2022.

Marisnaldo da Rocha Silva
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO:

Opinamos favoravelmente ao presente Edital por não infringir as disposições pertinentes à legislação que rege a matéria.

Boa Nova - BA, 28 de Julho de 2022.

Setor Jurídico



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



ANEXO I

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO E
COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO.**

A _____, CNPJ nº _____, situada na _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, RG nº _____ - ____/____, CPF nº _____, pelo presente instrumento, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços de _____ para o Município de BOA NOVA/BA, aos preços estipulados no Anexo VI do edital vinculado, bem como também, realizarei para a Prefeitura, Secretarias e outros departamentos da Administração, o serviço referido acima, conforme cláusulas do edital e anexos do mesmo.

....., de de 2022.

Nome e assinatura e CPF do responsável



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A _____, CNPJ nº _____, situada na _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, RG nº _____ - ____/____, CPF nº _____, pelo presente instrumento, declara que: para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura e CPF do responsável

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO E IDONEIDADE

A _____, CNPJ nº _____, situada na _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, RG nº _____ - ____/____, CPF nº _____, pelo presente instrumento, declara que :

- a) Não tenho qualquer vínculo empregatício com o Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes; **(*Apenas para PESSOA FÍSICA)**
- b) Não tenho declaração de inidoneidade por ato do poder público, ou que estou temporariamente impedido de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.
- c) que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o serviço a ser contratado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. **(*Apenas para PESSOA FÍSICA)**

_____ de ____ de 2022.

Nome e assinatura e CPF do responsável



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, situada na _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, RG nº _____ - ____/____, CPF nº _____, pelo presente instrumento vem requerer o credenciamento no processo 002/2022 para a prestação de serviços de :

PLANTÕES

- () ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS
- () ENFERMEIRO PLANTONISTA 24 HORAS
- () ENFERMEIRO PLANTONISTA (FINS DE SEMANA E FERIADOS) 12 HORAS
- () ENFERMEIRO PLANTONISTA (FINS DE SEMANA E FERIADOS) 24 HORAS
- () MÉDICO PLANTONISTA (FINS DE SEMANA E FERIADOS) 12 HORAS
- () MÉDICO PLANTONISTA (FINS DE SEMANA E FERIADOS) 24 HORAS
- () MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
- () MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS
- () TÉCNICO DE ENFERMAGEM (FINS DE SEMANA E FERIADOS) 12 HORAS
- () TÉCNICO DE ENFERMAGEM (FINS DE SEMANA E FERIADOS) 24 HORAS
- () TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12 HORAS
- () TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24 HORAS

ESPECIALIDADES MÉDICAS

- () CONSULTA ANESTESIOLOGISTA
- () CONSULTA CARDIOLOGIA
- () CONSULTA CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO
- () CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR
- () CONSULTA CIRURGIÃO PLÁSTICO
- () CONSULTA CLÍNICO GERAL
- () CONSULTA COLOPROCTOLOGISTA
- () CONSULTA DERMATOLOGIA
- () CONSULTA ENDOCRINOLOGIA
- () CONSULTA FONOAUDIÓLOGO
- () CONSULTA GASTROENTEROLOGIA
- () CONSULTA GERIATRA
- () CONSULTA GINECOLOGISTA
- () CONSULTA HEMATOLOGISTA
- () CONSULTA INFECTOLOGISTA
- () CONSULTA MÉDICO DO TRABALHO
- () CONSULTA NEUROLOGIA
- () CONSULTA NEUROPEDIATRA
- () CONSULTA OBSTETRÍCIA
- () CONSULTA ODONTOLÓGICA DE MEDIA COMPLEXIDADE
- () CONSULTA OFTALMOLÓGICA - ESTRABISMO
- () CONSULTA OFTALMOLÓGICA - VISÃO SUB-NORMAL



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



- () CONSULTA OFTALMOLOGISTA
- () CONSULTA ONCOLOGISTA
- () CONSULTA ORTOPEDIA
- () CONSULTA ORTOPEDISTA PEDIÁTRICO
- () CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA
- () CONSULTA PEDIATRIA
- () CONSULTA PNEUMOLOGISTA
- () CONSULTA PROCTOLOGISTA
- () CONSULTA PSQUIATRIA
- () CONSULTA REUMATOLOGISTA
- () CONSULTA UROLOGIA

PROCEDIMENTOS MÉDICOS/DENTISTA/OFTALMOGÓGICOS

- () ANGIOFLUORESCENCIÓGRAFIA (ANGIO)
- () BIOMETRIA A LASER - IOL MASTER
- () BIOMETRIA ULTRASSÔNICA
- () CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (CV - CAMPO VISUAL)
- () CAPSULOTOMIA - YAG LASER
- () CIRURGIA DE PTERÍGIO C/ TRANSPLANTE CONJUNTIVAL
- () COLONOSCOPIA
- () COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA
- () CONJUNTIVA
- () CURVA TENSIONAL DIÁRIA (CTD)
- () DENSITOMETRIA ÓSSEA
- () DOPPLER
- () DOPPLER ARTERIAL E VENOSO
- () ECOCARDIOGRAMA (ADULTO)
- () ECOCARDIOGRAMA (INFANTIL)
- () ELETROENCEFALOGRAMA
- () ELETRONEUROMIOGRAFIA
- () ENDOSCOPIA
- () ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA
- () EXÉRESE CARCINOMA C/ FUSO
- () EXÉRESE CARCINOMA C/ FUSO
- () EXÉRESE CARCINOMA ESPINOCELULAR C/ FUSO
- () EXÉRESE CERATOSE ACTINICA C/ ELETROCAUTERIO
- () EXÉRESE CERATOSE ACTINICA C/ ELETROCAUTERIO
- () EXÉRESE CISTO EPIDÉRMICO OU EBÁCEO C/ FUSO
- () EXÉRESE CISTO SEBÁCEO C/ FUSO
- () EXÉRESE QUELOIDE C/ FUSO
- () FOTOCOAGULAÇÃO A LASER - LASER DE ARGÔNIO
- () GONIOSCOPIA (GONIO)
- () HOLTER
- () IRIDOTOMIA - YAG LASER
- () LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA
- () LAUDO PARA RAIOS X
- () MAMOGRAFIA

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



- () MAPEAMENTO DE RETINA (MR)
- () MICROSCOPIA ESPECULAR DA CÓRNEA (MEC)
- () MONITORAMENTO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL - MAPA
- () OCT MACULAR OU NERVO ÓPTICO
- () PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (PAQUI)
- () PENTACAM
- () PUNÇÃO COM BIÓPSIA DA BOLSA ESCROTAL
- () PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE FARINGE
- () PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE MAMA
- () PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES
- () PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE PROSTATA
- () PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE TIREOIDE
- () PUPILOPLASTIA - YAG LASER
- () RADIOGRAFIA
- () RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE
- () RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE E SEDAÇÃO
- () RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE
- () RETINOGRAFIA SIMPLES (RETINO)
- () RETRATAMENTO ENDODÔNTICO DE CANINO E PRÉ-MOLAR BIRRADICULARES
- () RETRATAMENTO ENDODÔNTICO DE INCISIVO/CANINO /PRÉ-MOLAR UNIRADICULARES
- () RETRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLAR
- () TESTE DE ESFORÇO
- () TESTE DO OLHINHO (OFTALMO)
- () TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE (EXCETO DE ABDOMEM)
- () TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM CONTRASTE DO ABDÔMEM
- () TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO
- () TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE (EXCETO DE ABDOMEM)
- () TOPOGRAFIA DA CÓRNEA (CERATOSCOPIA)
- () TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE CANINO / PRÉ-MOLAR - BIRRADICULARES
- () TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES COM RIZOGÊNESE INCOMPLETA (POR SESSÃO)
- () TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE INCISIVO / CANINO / PRÉ-MOLAR - UNI - RADICULAR
- () TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLAR
- () TUMOR DE CONJUNTIVA – EXÉRESE
- () ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL
- () ULTRASSOM DA PROSTATA
- () ULTRASSOM DA PROSTATA COM DOPPLER
- () ULTRASSOM DAS ARTICULAÇÕES
- () ULTRASSOM DE MAMA
- () ULTRASSOM EM 3D E 4D
- () ULTRASSOM MORFOLÓGICA COM DOPPLER
- () ULTRASSOM MORFOLÓGICA SEM DOPPLER
- () ULTRASSOM OBSTÉTRICA
- () ULTRASSOM OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO
- () ULTRASSOM PÉLVICO
- () ULTRASSOM TIREÓIDE
- () ULTRASSOM TRANSRETAL
- () ULTRASSOM TRANSVAGINAL
- () ULTRASSONOGRAFIA OCULAR

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



Em se tratando de serviços médicos, estes poderão se credenciar concomitantemente para consultas, bem como para plantão.

_____ de ____ de 2022.

Nome e assinatura e CPF do responsável

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2VCPSWGKHASHYFJ82CC3COG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BOA NOVA E, COM BASE NO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº 13.894.894/0001-52, com sede administrativa na Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, Boa Nova-Ba, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Adonias da Rocha Pires de Almeida**, brasileiro, portador do da cédula de identidade nº 00.959.551-19 emitida por SSP/BA e CPF nº 107.214.875-72, residente e domiciliado na Fazenda Santa Cecília, s/nº, Região da Jaíba, Zona Rural, Município de Boa Nova–Bahia, e, do outro lado, sediada à Rua....., nº ..., Bairro, na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º e CPF nº, firmam o presente contrato, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O **CONTRATADO**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. ____/2022, compromete-se a cumprir com as obrigações do presente, cujo objeto refere-se à Contratação credenciamento de serviços médicos, a serem prestados na sede do Município de Boa Nova, em regime de escala.
- 1.2- O Contratado prestará serviços constantes na proposta, visando atender as necessidades da Prefeitura de Boa Nova/BA, desempenhando-as em caráter não contínuo, assumindo as suas expensas todas as despesas, ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratual.
- 1.3- Ficam também fazendo parte deste Contrato as normas vigentes, as instruções, a ordem de início dos serviços e, mediante aditamento e/ou apostilamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 2.1- O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ () por **CONSULTA**, com estimativa total de R\$ _____, conforme previsto no edital.
- 2.2- O pagamento do objeto será efetuado diretamente em conta corrente bancária do **CONTRATADO**, em até 30 (trinta) dias, contados da execução do serviço(s) efetivamente prestado(s), ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
- 2.3- A Nota Fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- 2.4- O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.
- 2.5- Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolver-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 2.6- Os valores pagos serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral dos Preços no Mercado).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1- O prazo de execução do presente contrato será para a partir da assinatura deste

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



instrumento.

3.2O contrato poderá ser prorrogado quando houver necessidade por interesse da administração.

3.3- A execução dos serviços será orientada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde, tendo como base a Portaria Nº 060/2022 de 18 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: XXXX – XXXXXXXX.

Projeto/Atividade: XXXX – XXXXXXXXXXXX.

Elemento de Despesa: XXXX – XXXXXXXXXXXX.

Fonte de Recursos: XXXX – XXXXXX.

4.2A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as descritas a seguir:

I - A **CONTRATADA** se compromete a comparecer e participar do evento promovido pelo **CONTRATANTE**, cumprindo rigorosamente os prazos e horários para execução dos serviços definidos na escala. Executando as atividades conforme normas, formulários, orientações e rotinas.

II – Executar todas as atividades constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2022 e no respectivo Contrato de Prestação de Serviços e as constantes na proposta apresentada.

III – Zelar pelo bom nome das partes envolvidas.

IV – Preservar os equipamentos e locais onde serão desenvolvidas as atividades.

V – A Contratada se responsabiliza integralmente e exclusivamente com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

VI – Será obrigação da Contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer serviço que apresente vício e/ou incorreção, resultantes da execução dos serviços, objeto contratual, sem prejuízo das multas contratuais.

VII – A Contratada deverá responder no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do comunicado da Unidade Demandante, todas as exigências e necessidades exaradas pela Instituição.

VIII – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Boa Nova ou a terceiros, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

IX - A Contratada deverá arcar com os gastos referentes à apresentação da proposta, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado.

X - Caberá ao contemplado a responsabilidade pelos direitos e obrigações, sejam elas de natureza cívica, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, bem como por todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

XI- Caberá ao proponente a integral responsabilidade pelos equipamentos e instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a apresentação, isentando a Prefeitura e seus prepostos de qualquer reclamação por si ou terceiros, de quaisquer indenizações por perdas, roubos ou danos.

XII - É vedada a cessão ou transferência do objeto do Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação.

5.2- São obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato:

I – A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo suporte e infraestrutura necessária para a realização das



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



atividades, com exceção do fornecimento das ferramentas e afins.

II – A Contratante deverá indicar supervisor para acompanhamentos das atividades.

III – Deverá oferecer subsídios para realização das atividades.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1– O não cumprimento de quaisquer cláusulas, itens do Edital de Credenciamento nº 002/2022 e seus anexos e se ocorrer atraso injustificado na execução deste contrato de prestação de serviços, a **Contratada** ficará sujeita à multa de mora no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor mencionado no contrato, acrescida de juros e correção monetária legal, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades, de acordo com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.2- Excetuados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comunicados e comprovados pela **Contratada**, o não cumprimento das obrigações contratuais sujeita a **Contratada** às sanções previstas nos incisos I, II e IV do artigo 87 e artigo 78, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - A **Contratada** terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito das sanções aplicadas pelo **Contratante**. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito a **Contratada** a qualquer contestação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- O **CONTRATANTE** poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

8.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a pagar à **CONTRATANTE** multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da **CONTRATADA**. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção pelas partes **CONTRATANTES**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistem pelo Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da outra parte, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exigidos a qualquer momento e não alterarão, de modo algum, as condições estipuladas no Contrato, nem obrigarão as partes, relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1- A **CONTRATADA**, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluído o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



10.2 - A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

10.3 - A legislação aplicável à execução deste contrato e para os casos omissos é a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes pertinentes – no que couber.

10.4 - A Prefeitura não se responsabilizara por acidentes, danos e/ou furtos de qualquer tipo de material de propriedade dos contratados no decorrer da execução das atividades.

10.5 - Não poderá haver substituição do contratado, nem alteração da descrição das atividades firmadas entre as partes.

10.6 - A fiscalização exercida no interesse da Prefeitura não exclui a responsabilidade do contemplado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

10.7 O Credenciado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Poções, Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Nova-BA, 00 de xxxxxxxxxxxx de 2022.

MUNICÍPIO DE BOA NOVA
(CONTRATANTE)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(CONTRATADO)

Testemunhas:

RG:

RG:



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



ANEXO VI
TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- Os valores dos plantões têm por base a média dos valores praticados na região.
- A quantidade de plantões é estimada por mês, podendo ser superior ou inferior, a depender da necessidade de procedimentos ou limitação financeira.
- Em se tratando de serviços médicos, estes poderão efetuar o credenciamento concomitantemente para consultas, bem como para plantão.

CONSULTAS	QUANTIDADE DE CONSULTAS ESTIMADO/MÊS	VALOR DA CONSULTA
CONSULTA CLÍNICO GERAL	100	R\$ 30,00
CONSULTA DERMATOLOGIA	30	R\$ 90,00
CONSULTA OFTALMOLOGISTA	30	R\$ 100,00
CONSULTA GINECOLOGISTA	40	R\$ 100,00
CONSULTA OBSTETRÍCIA	30	R\$ 100,00
CONSULTA ENDOCRINOLOGIA	40	R\$ 100,00
CONSULTA CARDIOLOGIA	50	R\$ 140,00
CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	30	R\$ 110,00
CONSULTA NEUROLOGIA	30	R\$ 150,00
CONSULTA UROLOGIA	50	R\$ 120,00
CONSULTA PEDIATRIA	50	R\$ 100,00
CONSULTA PSQUIATRIA	120	R\$ 100,00
CONSULTA ORTOPIEDIA	100	R\$ 100,00
CONSULTA PNEUMOLOGISTA	05	R\$ 150,00
CONSULTA INFECTOLOGISTA	05	R\$ 150,00
CONSULTA REUMATOLOGISTA	30	R\$ 140,00
CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR	05	R\$ 250,00
CONSULTA HEMATOLOGISTA	05	R\$ 300,00
CONSULTA ONCOLOGISTA	05	R\$ 300,00
CONSULTA NEUROPEDIATRA	30	R\$ 180,00
CONSULTA MÉDICO DO TRABALHO	30	R\$ 50,00
CONSULTA PROCTOLOGISTA	05	R\$ 250,00
CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	05	R\$ 250,00
CONSULTA ORTOPEDISTA PEDIATRICO	05	R\$ 250,00
CONSULTA CARDIOLOGISTA PEDIATRICO	03	R\$ 250,00
CONSULTA ANESTESIOLOGISTA	03	R\$ 250,00
CONSULTA CIRURGIÃO PLÁSTICO	03	R\$ 250,00
CONSULTA GERIATRIA	05	R\$ 100,00
CONSULTA COLOPROCTOLOGIA	03	R\$ 250,00
CONSULTA FONOAUDIOLOGIA	35	R\$ 70,00
CONSULTA OFTALMOLÓGICA – ESTRABISMO	02	R\$ 200,00
CONSULTA OFTALMOLÓGICA – VISÃO SUB-NORMAL	02	R\$ 200,00
CONSULTA ODONTOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30	R\$ 104,00

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.894.894/0001-52



SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADO/MÊS	VALOR DO EXAME
ULTRASSOM DE MAMA	20	R\$ 60,00
ULTRASSOM TRANSVAGINAL	30	R\$ 60,00
ULTRASSOM PÉLVICO	30	R\$ 60,00
ULTRASSOM ABDOMEM TOTAL	30	R\$ 60,00
ULTRASSOM TIREÓIDE	10	R\$ 60,00
ULTRASSOM OBSTÉTRICA	30	R\$ 60,00
ULTRASSOM OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO	10	R\$ 180,00
ULTRASSOM EM 3D E 4D	05	R\$ 150,00
ULTRASSOM MORFOLÓGICA COM DOPPLER	05	R\$ 180,00
ULTRASSOM MORFOLÓGICA SEM DOPPLER	05	R\$ 120,00
ULTRASSOM TRANSRETAL	05	R\$ 120,00
ULTRASSOM DAS ARTICULAÇÕES	05	R\$ 60,00
DOPPLER	05	R\$ 180,00
DOPPLER ARTERIAL E VENOSO	05	R\$ 180,00
ULTRASSOM DA PROSTATA	05	R\$ 120,00
ULTRASSOM DA PROSTATA COM DOPPLER	05	R\$ 180,00
COLONOSCOPIA	05	R\$ 600,00
COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA	05	R\$ 1.000,00
ENDOSCOPIA	05	R\$ 180,00
ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA	05	R\$ 340,00
ECOCARDIOGRAMA (INFANTIL)	05	R\$ 310,00
ECOCARDIOGRAMA (ADULTO)	05	R\$ 220,00
LAUDO PARA ELETROCARDIOGRAMA	25	R\$ 15,00
ELETOENCEFALOGRAMA	05	R\$ 130,00
TESTE DO OLHINHO (OFTALMO)	05	R\$ 100,00
HOLTER	05	R\$ 100,00
MONITORAMENTO AMB. DA PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	05	R\$ 100,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM CONTRASTE	10	R\$ 200,00
TOMOGRAFIA C/CONTRASTE (EXCETO DE ABDOMEM)	10	R\$ 400,00
TOMOGRAFIA COMP. C/CONTRASTE DO ABDÔMEM	05	R\$ 800,00
TOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO	02	R\$ 900,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE	05	R\$ 550,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	05	R\$ 700,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE E SEDAÇÃO	03	R\$ 1.200,00
PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE PROSTATA	05	R\$ 800,00
PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE MAMA	05	R\$ 800,00
PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE TIREOIDE	02	R\$ 800,00
PUNÇÃO COM BIÓPSIA DA BOLSA ESCROTAL	02	R\$ 800,00
PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE FARINGE	02	R\$ 800,00
PUNÇÃO COM BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02	R\$ 800,00
RADIOGRAFIA	100	R\$ 40,00
LAUDO PARA RAIOS X	10	R\$ 10,00
MAMOGRAFIA	05	R\$ 80,00
DENSITOMETRIA ÓSSEA	02	R\$ 150,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA	03	R\$ 300,00

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



TESTE DE ESFORÇO	02	R\$ 300,00
EXÉRESE CARCINOMA C/ FUSO	03	R\$ 300,00
EXÉRESE CISTO EPIDÉRMICO OU SEBÁCEO C/ FUSO	03	R\$ 250,00
EXÉRESE QUELOIDE C/ FUSO	03	R\$ 250,00
EXÉRESE CERATOSE ACTINICA C/ ELETROCAUTERIO	03	R\$ 150,00
EXÉRESE CISTO SEBÁCEO C/ FUSO	03	R\$ 250,00
EXÉRESE CARCINOMA C/ FUSO	03	R\$ 300,00
EXÉRESE CERATOSE ACTINICA C/ ELETROCAUTERIO	03	R\$ 150,00
EXÉRESE CARCINOMA ESPINOCELULAR C/ FUSO	03	R\$ 300,00
ANGIOFLUORESCENCIÓGRAFIA (ANGIO) AO	02	R\$ 450,00
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA PO	02	R\$ 100,00
BIOMETRIA A LASER - IOL MASTER AO	02	R\$ 200,00
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA (CAMPO VISUAL) PO	02	R\$ 150,00
CURVA TENSIONAL DIÁRIA (CTD) AO	02	R\$ 120,00
GONIOSCOPIA (GONIO) AO	02	R\$ 100,00
MAPEAMENTO DE RETINA (MR) AO	02	R\$ 200,00
MICROSCOPIA ESPECULAR DA CÔRNEA (MEC) PO	02	R\$ 190,00
OCT MACULAR OU NERVO ÓPTICO AO	02	R\$ 350,00
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA (PAQUI) PO	02	R\$ 150,00
PENTACAM PO	02	R\$ 450,00
RETINOGRAFIA SIMPLES (RETINO) PO	02	R\$ 240,00
TOPOGRAFIA DA CÔRNEA (CERATOSCOPIA) PO	02	R\$ 180,00
ULTRASSONOGRAFIA OCULAR PO	02	R\$ 150,00
CAPSULOTOMIA - YAG LASER PO	02	R\$ 330,00
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER - LASER DE ARGÔNIO PO	02	R\$ 300,00
IRIDOTOMIA - YAG LASER PO	02	R\$ 330,00
PUPILOPLASTIA - YAG LASER PO	02	R\$ 330,00
CIRURGIA DE PTERÍGIO C/TRANSPLANTE CONJUNT. PO	02	R\$ 500,00
TUMOR DE CONJUNTIVA – EXÉRESE PO	02	R\$ 800,00
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE CANINO / PRÉ-MOLAR - BIRRADICULARES	30	R\$ 364,00
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTES COM RIZOGÊNESE INCOMPLETA (POR SESSÃO)	05	R\$ 156,00
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE INCISIVO / CANINO / PRÉ-MOLAR - UNI - RADICULAR	30	R\$ 260,00
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLAR	10	R\$ 468,00
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO DE CANINO E PRÉ- MOLAR BIRRADICULARES	03	R\$ 364,00
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO DE INCISIVO/CANINO /PRÉ-MOLAR UNIRADICULARES	03	R\$ 260,00
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLAR	03	R\$ 468,00

PLANTÕES	PLANTÃO	VALOR DO/PLANTÃO
MÉDICO PLANTONISTA	12 HORAS	R\$ 1.000,00
MÉDICO PLANTONISTA	24 HORAS	R\$ 2.000,00
MÉDICO PLANTONISTA (FINS DE SEMANA E	12 HORAS	R\$ 1.000,00

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.894.894/0001-52



FERIADOS)		
MÉDICO PLANTONISTA (FINS DE SEMANA E FERIADOS)	24 HORAS	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	12 HORAS	R\$ 130,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	24 HORAS	R\$ 250,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA (FINS DE SEMANA E FERIADOS)	12 HORAS	R\$ 180,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA (FINS DE SEMANA E FERIADOS)	24 HORAS	R\$ 300,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 HORAS	R\$ 80,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 HORAS	R\$ 150,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (FINS DE SEMANA E FERIADOS)	12 HORAS	R\$ 100,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (FINS DE SEMANA E FERIADOS)	24 HORAS	R\$ 170,00